LEI Nº 4.728

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 1.357.300,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.542 de 13 de novembro de 2006), no valor de R$ 1.357.300,00 (um milhão, trezentos e cinqüenta e sete mil e trezentos reais), para fins de atender despesas com a aquisição de CBUQ, locação de veículos, Aterro Sanitário, peças, materiais para uso em Escolas Rurais, Bolsa Escola e merenda nas seguintes dotações:

07.00.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.00	COORD. E MANUTENÇÃO DO ENSINO	
33.50.41.00-12		
122.2040-2068	Outras Despesas Correntes (92)	58.300,00
07.01.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30.00-12		
361.2005.2044	Outras Despesas Correntes (105)	100.000,00
33.90.39.00-12		
361.2005-2044	Outras Despesas Correntes (110)	520.000,00
44.90.51.00-12		
361.2005-1028	Investimentos (114)	100.000,00
09.00.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
09.01.01	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
33.90.30.00-15		
451.5015-2168	Outras Despesas Correntes (186)	258.000,00

09.01.04	MANUTENÇÃO DA FROTA	
33.90.30.00-15		
122.5090-2198	Outras Despesas Correntes (193)	30.000,00
10.00.00	SECRETARIA MUNIC. DO CAFÉ E AGRICULTURA	
10.01.00	COORD. DO SERVIÇO DE AGRICULTURA	
33.90.39.00-04		
121.7070-2290	Outras Despesas Correntes (217)	78.000,00
10.01.01	SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE	
44.90.51.00-18		
541.6025-1094	Investimentos (223)	213.000,00
TOTAL		1.357.300,00

Art. 2° Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1°, da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 05 de dezembro de 2007; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA